



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA (PPGECH) – 2021/2023**

De acordo com o artigo 2º, parágrafos 2 e 3 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação da UFSCar, em 28/08/2019, que regem a eleição da Coordenadoria de Pós-Graduação, a Comissão Eleitoral, composta segundo os procedimentos do artigo 7º, desse mesmo Regimento, inciso IV, torna público os procedimentos necessários para inscrição de candidatos aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH).

### **I. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

### **II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão elegíveis todos os professores permanentes, credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação Estudos da Condição Humana (PPGECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) e vinculados à UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.

### **III. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição de candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PPGECH será realizada no período de 15 a 28 de outubro de 2021.

### **IV. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO**

As normas e procedimentos eleitorais, assim como datas e prazos, seguirão o Regulamento Eleitoral para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 16ª Reunião, realizada em 30/09/2021. Este Regulamento corresponde ao Anexo 1 deste Edital.

Regina Lucia Martins Batista  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Sorocaba, 11 de outubro de 2021.



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



## ANEXO 1

### REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA (PPGECH) – 2021/2023

#### 1. DAS ELEIÇÕES

- 1.1. Serão elegíveis todos os professores permanentes, credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) e contratados em Regime de Dedicção Exclusiva pela UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.
- 1.2. São eleitores: Professores (as) credenciados (as) junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG); discentes regularmente matriculados (as) no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH); Técnicos (as) administrativos (as) em efetivo exercício lotados (as) junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH).

#### 2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 2.1. A inscrição de candidaturas será realizada mediante o preenchimento do “Requerimento de Inscrição de Chapas à Eleição do PPGECH” (Anexo 3 do edital) e enviado por email para a Secretaria do PPGECH, dentro dos prazos indicados no Cronograma (Anexo 2).
- 2.2. Cada candidatura inscrita deverá anexar ao requerimento de inscrição, para efeitos de divulgação das candidaturas concorrentes na página web do PPGECH, um documento no formato PDF com uma página tamanho A4, contendo uma versão resumida de sua proposta de programa para a Gestão.
- 2.3. As informações referentes ao processo eleitoral serão publicadas no site do PPGECH e divulgadas nos sistemas de comunicação oficiais da UFSCar.

#### 3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. A votação da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) pelos docentes, técnico-administrativos e discentes



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos**  
**da Condição Humana *campus* Sorocaba**  
**Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110**  
**Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013**  
**www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br**



realizar-se-á no dia 30/11/2021 das 8h00 até as 17h00, de forma eletrônica (online) utilizando o Sistema de Votação Eletrônica da UFSCar baseado no sistema Helios Voting.

3.2. O processo de votação eletrônica será realizado de acordo com os procedimentos definidos na Portaria SIN N° 27/2021 de 25/02/2021, que estabelece os Termos de Uso do Sistema de Votação Eletrônica provido pela Secretaria Geral de Informática (SIn) da UFSCar.

3.3. O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha utilizados pelos membros do PPGECH para acesso aos sistemas integrados de gestão acadêmica da UFSCar.

3.4. Cabe a cada eleitor (a) certificar-se de que seu acesso aos sistemas da UFSCar estará operacional para uso no período de votação. Também é responsabilidade do (a) eleitor (a) certificar-se de que a conta de e-mail associada ao seu acesso aos sistemas da UFSCar está atualizada. Do mesmo modo, cabe ao/à eleitor (a) certificar-se que eventuais mensagens enviadas pelo sistema de votação e consideradas como spam por seu serviço de e-mail, sejam tratadas de maneira adequada.

3.5. Compete à Secretaria de Informática (SIn) da UFSCar prover auxílio para membros do PPGECH que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.

3.6. O sistema de votação deverá encaminhar aos/às eleitores (as), em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço eletrônico das urnas para que o (a) eleitor (a) possa exercer seu direito de votar.

3.7. A lista de votantes habilitados será divulgada no site do PPGECH. Os membros do PPGECH, que não estiverem na lista divulgada poderão apresentar recursos à Comissão Eleitoral, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico: ppgech@ufscar.br. A Comissão Eleitoral será responsável por analisar os recursos, providenciar a inclusão dos (as) eleitores (as) cujos recursos forem acatados e divulgar a lista final de eleitores (as). Essas etapas serão realizadas em datas que constam do cronograma (Anexo 2).

3.8. Em sessão virtual pública aberta à comunidade no dia anterior ao início da votação conforme cronograma (anexo 2), ocorrerá a validação das urnas virtuais divididas pelas as categorias estabelecidas para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como das cédulas de votação no sistema eletrônico de votação.



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos**  
**da Condição Humana *campus* Sorocaba**  
**Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110**  
**Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013**  
**www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br**



3.9. As cédulas conterão os nomes das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição, considerando-se a forma indicada no requerimento de inscrição. As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco, sendo obrigatório o preenchimento de uma das opções, entre as candidaturas cadastradas e branco, para depositar o voto.

3.10. A data e horário de início e término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral – como interrupção do serviço de energia e/ou Internet que afete(m) o acesso dos eleitores às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o cronograma das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.

3.11. Os eleitores serão organizados em duas categorias, associadas a duas cabines de votação: Categoria 1: Docentes + Técnico-Administrativos e categoria 2: Discentes, de forma a respeitar o cômputo dos votos.

3.12. Os membros do PPGECH que pertencem a mais de uma categoria poderão votar apenas uma das categorias a que estiverem vinculados, considerando-se as prioridades.

3.13. Os membros do PPGECH só poderão votar em uma das candidaturas concorrentes dentre as constantes da relação divulgada pela Comissão Eleitoral, devidamente cadastradas no sistema de votação eletrônica.

3.14. Durante todo o período de votação, será possível aos eleitores alterarem e repetirem seus votos, de acordo com os mecanismos oferecidos pelo sistema de votação eletrônico adotado. Para efeito da apuração, será considerado o último voto realizado por cada eleitor. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do (a) eleitor (a) cadastrado nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, protocolar ocorrência em <https://servicos.ufscar.br> e resguardar-se depositando um novo voto.

3.15. Para efeitos de apuração, serão considerados os votos dos eleitores no período estabelecidos pela Comissão Eleitoral, constantes neste regulamento.

3.16. Não serão considerados “válidos” os votos em “branco”.



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



3.17. O sistema de votação eletrônica será configurado para encerrar automaticamente a votação ao final do período estipulado.

#### 4. DA APURAÇÃO

- 4.1. A apuração é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 4.2. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação, conforme o cronograma (Anexo 2), em sessão pública virtual, por meio do próprio sistema de votação online.
- 4.3. A apuração terá como resultado a quantidade de votos de cada candidatura, em cada uma das duas categorias: Categoria 1: Docentes + Técnicos (as) administrativos e categoria 2: Discentes.
- 4.4. A apuração terá como resultado também um índice de totalização dos votos entre as duas categorias, para cada Candidatura, através da seguinte fórmula:

Pontuação da Categoria 1: Docentes + TAs

Total de votos válidos de docentes + TAs / Total de eleitores docentes + TAs x 0,7 = \_\_\_\_%

Pontuação da Categoria 2: Discentes

Total de votos válidos de discentes / Total de eleitores discentes x 0,3 = \_\_\_\_%

O índice de totalização da apuração dos votos será: Pontuação da Categoria 1 + Pontuação da Categoria 2

- 4.5. O índice de cada chapa será calculado e divulgado, com precisão de três casas decimais.
- 4.6. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de totalização da apuração dos votos.
- 4.7. Em caso de empate entre as chapas, será considerada eleita a chapa cujo/a candidato/a à coordenador (a) tiver maior tempo de vínculo funcional com UFSCar e, persistindo o empate, a maior idade.



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



---

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Para finalizar os trabalhos, caberá à Comissão Eleitoral:

5.1.1. Classificar as candidaturas inscritas pelo resultado final da Votação;

5.1.2. Elaborar a Ata Final da eleição, a ser amplamente divulgada no âmbito do PPGECH, no prazo de 24 horas do final da apuração, e encaminhá-la formalmente para a CPG.

5.2. Os resultados da eleição serão submetidos à homologação da CPG/PPGECH e da CoCCHB. Os resultados deverão estar acompanhados de toda a documentação que os embasa e precede – Candidaturas, listas de votantes, impugnações, recursos e demais documentos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos até a data limite do objeto do recurso, devidamente instruídos, conforme o cronograma (Anexo 2) da eleição e deverão ser enviados para Comissão Eleitoral, no email: [ppgech@ufscar.br](mailto:ppgech@ufscar.br).

6.2. Os trabalhos serão considerados finalizados vencidos os prazos de recurso e suas decorrências.

6.3. As condições de salvaguarda e segurança dos dados relativos à eleição eletrônica deverão ser garantidas pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Geral de Informática (SIn) por um mês após a divulgação dos resultados da votação.

6.4. Na eventualidade da ocorrência de caso não previsto ou não bem caracterizado na presente regulamentação, a Comissão Eleitoral fica autorizada a decidir e/ou expedir a orientação necessária, divulgando-a junto às candidaturas inscritas e à comunidade do PPGECH.

Comissão Eleitoral

Regina Lucia Martins Batista (representante dos servidores técnicos administrativos)

Prof. Dr. Marcos Vieira Garcia (representante dos servidores docentes)

Marcos Mancio Affonso de Camargo (representante dos discentes)



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGECH) – 2021/2024

	<b>Étapas</b>	<b>Datas/horários</b>
1	Publicação Edital	13/10/2021
2	Inscrição das candidaturas	15 a 28/10/2021
3	Homologação e divulgação das inscrições no site do PPGECH	29/10/2021
4	Prazo para apresentação de recursos às inscrições	03 a 05/11/2021
5	Divulgação final das homologações no site do PPGECH	08/11/2021
6	Divulgação das listas de votantes no site do PPGECH	16/11/2021
7	Prazo para apresentação de recursos às listas de votantes	17 e 18/11/2021
8	Divulgação das listas definitivas de votantes no site do PPGECH	19/11/2021
9	Constituição das urnas virtuais	29/11/2021 às 9h00
10	Votação online	30/11/2021 das 8h00 às 17h00
11	Apuração	01/12/2021 a partir das 09h00
12	Prazo para interposição de recursos aos resultados	02 e 03/12/2021
13	Divulgação dos resultados finais da eleição	06/12/2021
14	Homologação dos resultados na CPG-PPGECH-UFSCar e no CoCCHB.	16/12/2021



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Estudos  
da Condição Humana *campus* Sorocaba  
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013  
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



---

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS À ELEIÇÃO DO PPGECH 2021

Nós, \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ vimos,  
por meio deste, requerer nossa inscrição a candidato (a) à Coordenador(a) e Vice  
Coordenador(a), respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da  
Condição Humana (PPGECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para o  
triênio 2021/2024, na eleição a ser realizada nos dias XX/XX a XX/xx/2021, conforme  
estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da  
Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana  
(PPGECH), elaborado pela Comissão Eleitoral e publicado por intermédio da Secretaria  
do PPGECH.

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamento e Edital,  
solicitamos o deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do (a) candidato (a) à  
Coordenador (a)

---

Assinatura do (a) candidato (a) à  
Vice Coordenador (a)